



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 162/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, **que determine ao setor competente de sua administração seja providenciada a construção de redutor de velocidades do tipo quebra-molas na rua da Independência.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de rua com tráfego considerável de veículos e a ausência de fiscalização do trânsito no local faz com que os condutores de veículos desenvolvam velocidades incompatíveis com a via, além de levar risco aos demais transeuntes. Para melhor efetividade, os redutores de velocidade devem ser construídos 1 (um) nas proximidades da esquina com a rua Manoel Benício, 1 (um) na bifurcação com a rua 12 de outubro e outros 2 antes da rotatória do anel viário.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 31 de agosto de 2017.

José Cláudio Pereira da Silva
Vereador - PSB